

DECRETO Nº 1508/2006

Altera redação de dispositivo do Decreto nº 1216, de 19 de janeiro de 2006, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88 VII da Lei Orgânica do Município e considerando o art. 49 da Lei Delegada nº 05, de 03 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. O § 3º do art. 4º do Decreto nº 1012, de 03 de dezembro de 2005, acrescentado pelo Decreto nº 1216, de 19 de janeiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º.

§ 3º. Na graduação das Funções Gratificadas destinadas a atender as atividades essencialmente operacionais da Secretaria Municipal de Infra-estrutura e suas respectivas atividades de apoio, a que se referem os incisos I e II do §1º deste artigo, observar-se-á:

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba 10 de Março de 2.006

Anderson Aduino Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

José Luiz Alves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Rômulo de Souza Figueiredo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO